

COMISSÃO LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 03/2023

Ofício SME Torres nº 38/2023.

Dispõe sobre normas operacionais e procedimentais para a implementação dos atos normativos referentes às Diretrizes Curriculares para a Educação da Relações Étnico-Raciais e ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira Africana e Indígena, no âmbito da educação municipal.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor Pedagógico encaminha *Pedido de orientação e normatização específica disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, no âmbito da educação municipal.*

1 - PROPÓSITO DESTES PARECER

O Parecer tem o objetivo de orientar a implementação e operacionalização para o Sistema Municipal de Ensino de Torres referente a Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Indígena. De acordo com a Lei Federal nº 11.645/ 2008 que altera a LDB nº 9394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Destacando a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

O Art. 26-A afirma: " Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º - O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. § 2º- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 14/2015, "a correta inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas na Educação Básica tem, assim, importantes repercussões pedagógicas na formação de professores e na produção de materiais didáticos e pedagógicos, os quais devem atribuir os devidos valores à história e cultura dos povos indígenas para o efetivo reconhecimento da diversidade cultural e étnica da sociedade brasileira."

Reconhecendo o dia 19 de abril como o dia dos Povos Indígenas, conforme aprovada a Lei Federal nº 14.402/22 ao se referir aos Povos Originários como os primeiros habitantes do Brasil, sendo uma importante data comemorativa porque nos permite celebrar a diversidade cultural do Brasil e de seus Povos Originários, além de ser um momento para reflexão fazendo com que



melhorias aconteçam nos direitos desses povos e para que o preconceito contra eles seja combatido.

Importante destacar que a Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995 estabeleceu o Dia Internacional dos Povos Indígenas, comemorado em 9 de agosto, é resultado da atuação de representantes de povos indígenas. A data chama a atenção para que os ataques sofridos por essas populações em seus territórios sejam interrompidos, após mais de 500 anos da expansão das formas de sociabilidade e exploração impostas aos indígenas, principalmente, pelos povos de origem europeia.

Cabe aqui destacar o importante papel da mantenedora e das instituições educacionais no cumprimento para o que estabelece a legislação sobre o tema, dentre eles destacamos, a Resolução CNE/CP nº 01/2004, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana. O Parecer CNE/CP nº 03/2004, expressa em seu texto que as ações afirmativas, no campo educacional, buscando garantir o direito de negros e negras e de todos os cidadãos brasileiros ao acesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em ambiente escolar com infra-estrutura adequada, profissionais da educação qualificados para as demandas contemporâneas da sociedade brasileira, e em especial capacitados para identificar e superar as manifestações de preconceito, racismo e discriminação, produzindo na escola uma nova relação entre os diferentes grupos Étnico-Raciais, que propicie efetiva mudança comportamental na busca de uma sociedade democrática e plural. Tais leis ao estabelecerem a obrigatoriedade da abordagem destes conteúdos buscam cumprir os preceitos legais de acordo com o artigo 3º e o artigo 5º da Constituição Federal que assim determinam: "*Art. 3º, IV - Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade.*"

O Conselho Municipal de Educação de Torres, estabelece ato normativo, complementar para o Sistema Municipal de Ensino de Torres conforme leis e diretrizes nacionais sobre o tema. Destacamos que não se trata de criar um novo componente curricular, mas de incluir esses conteúdos no âmbito do currículo escolar, abrangendo todos os níveis da educação básica, de forma a construir práticas pedagógicas e procedimentos de ensino voltados pelos princípios democráticos, considerando o exercício da cidadania e o respeito à diversidade e pluralidade, na construção de novas relações Étnico-Raciais e sociais.

Para isso, deve constituir-se como ambiente educativo, acessível a toda comunidade escolar, em que o princípio básico é o do respeito ao outro, para combater às discriminações, ao preconceito, com estímulo à positividade na imagem de negros e indígenas, em que se promova a igualdade étnico-racial pela desconstrução das diferentes formas de exclusão social. Para o sucesso das políticas da igualdade racial e para o ensino de história e cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena de forma eficiente, apontamos três requisitos básicos: investimento na gestão democrática das instituições escolares expresso no Projeto Político Pedagógico; formação continuada dos professores e funcionários de escola e a construção de projetos pedagógicos que considerem a diversidade da formação da sociedade brasileira.

Este colegiado entende que é de fundamental importância abordar as diversidades étnico-raciais desde a Educação Infantil, perpassando por todas as etapas e anos do Ensino Fundamental, para que desde os primeiros anos as crianças e estudantes construam uma autoimagem positiva, respeitando e valorizando as diversidades. A inserção de tal temática é indispensável para transformações na sociedade, em busca de uma educação para todos e

todas, em que, pelo estudo de história, etnias e culturas se compreendam as peculiaridades dos povos e se respeitem as diferenças.

Consideramos que a autonomia dos estabelecimentos escolares permite que se utilizem da colaboração das comunidades locais do apoio de pesquisadores, do Movimento Negro e Tribos Indígenas, com os quais estabelecerão parceria e encontrarão formas próprias de incluir nas vivências promovidas pela escola as temáticas aqui apresentadas.

Temos a Aldeia Nhú Porã, na Terra Indígena localizada na comunidade do Campo Bonito, uma Escola Estadual Indígena que dialoga com Mbya Reko Regua da Tekoá (modo de ser Guarani no Espaço de Vida) e inter-relaciona o mundo do indígena através de um currículo próprio, priorizando o ensino da língua materna, os valores da cultura, a produção do conhecimento para autonomia, o tempo da comunidade e conhecimento dos mais velhos.

2 - SOBRE A LEGISLAÇÃO:

- A Constituição Federal de 1988, Art. 215, §1º, "Estabelecendo que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e Afro-Brasileira, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional."

- A Lei Federal nº 11.645/2008 que altera a LDB nº 9.394/1996, modificada pela Lei Federal nº 10.639/2003, que passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 26-A 79-A e 79-B, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03/2004 - Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

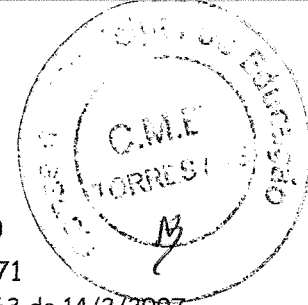
Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º - O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

- A Resolução CNE/CP nº 01/2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Um passo inicial rumo à reparação humanitária do povo negro brasileiro, pois abre caminho para a nação brasileira adotar medidas para corrigir os danos materiais, físicos e psicológicos resultantes do racismo e de formas conexas de discriminação.

- O Parecer CNE/CP nº 03/2004, expressa em seu texto que as ações afirmativas, no campo educacional, buscam garantir o direito de negros e negras e de todos os cidadãos brasileiros ao acesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em ambiente escolar com infra-estrutura adequada, profissionais da educação qualificados para as demandas contemporâneas da sociedade brasileira, e em especial capacitados para identificar e superar as manifestações de preconceito, racismo e discriminação, produzindo na escola uma nova relação entre os diferentes grupos Étnico-raciais, que propicie efetiva mudança comportamental na busca de uma sociedade democrática e



plural.

- A Resolução CNE/CP nº 01/2012, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos.
- A Lei Federal nº 12.288/2010 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.
- A Resolução CNE/CEB nº 05/2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- A Resolução CNE/CEB nº 08/2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
- O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- O Parecer CNE/CEB nº 14/2015 que instituiu as Diretrizes Operacionais para implementação da história e das culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei 11.645/2008.
- O Parecer CNE/CEB nº 02/2007 - Parecer quanto a abrangência das DCN para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
- A Lei Estadual nº 14.705/2015 - Instituiu o Plano Estadual de Educação – PEE.
- O Decreto Estadual nº 53.817 - Instituiu o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.
- Lei Federal nº 14.402/2022 que Institui o Dia dos Povos Indígenas.
- A Lei Federal nº 11.645/2008. Altera a LDB nº 9394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

O Parecer CNE/CEB nº 14/2015 Instituiu as Diretrizes Operacionais para implementação da História e das culturas dos Povos Indígenas na educação básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Importante lembrar que, de acordo com o Parecer, *“a correta inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas na Educação Básica tem, assim, importantes repercussões pedagógicas na formação de professores e na produção de materiais didáticos e pedagógicos, os quais devem atribuir os devidos valores à história e cultura dos povos indígenas para o efetivo reconhecimento da diversidade cultural e étnica da sociedade brasileira.”*

3 – CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS E A TRAJETÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

A educação formal sempre se constituiu em marco no panorama das reivindicações do Movimento Negro na luta por uma sociedade mais justa e igualitária. Ao longo do século XX, a imprensa foi intensamente utilizada como instrumento de suas campanhas, com destaque para os periódicos O Baluarte (1903) entre outros. Essas empreitadas desembocaram na criação da Frente Negra Brasileira (FNB), que, segundo Florestan Fernandes, foi o primeiro movimento de massa no período pós-abolicionista que teve o objetivo de inserir o negro na política.(FERNANDES, 1978),

Nessa trajetória, destacam-se ainda as experiências do movimento negro com a política anti-racista, nas décadas de 1980 e 1990, com conquistas singulares nos espaços públicos e privados, das frentes abertas pelo Movimento de Mulheres Negras e do embate político impulsionado pelas Comunidades Negras Quilombolas. Ou seja, no percurso trilhado pelo Movimento Negro Brasileiro, a educação sempre foi tratada como instrumento de grande valia



Prefeitura Municipal de Torres
Conselho Municipal de Educação

Criação: Lei Municipal nº 1.408 de 07/10/1971

Sistema Municipal de Ensino: Lei Municipal nº 4.063 de 14/2/2007

E-mail: cmeducacao@torres.rs.gov.br



para a promoção das demandas da população negra e o combate às desigualdades sociais e raciais. Educação e Direitos Humanos – Lei Federal nº 10.639/2003. A III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial. Inclui também a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância catalisou no Brasil um acalorado debate público, envolvendo tanto organizações governamentais quanto não-governamentais e expressões de movimentos sociais interessadas em analisar as dinâmicas das relações raciais no Brasil, bem como elaborar propostas de superação dos entraves postos em relevo pela realização da conferência. A entrada do novo milênio contou mais uma vez com o reconhecimento e a ratificação dos povos do mundo em debater e elaborar estratégias de enfrentamento de um problema equacionado no transcórre da Modernidade. Ademais, a conferência marca o reconhecimento, por parte da ONU, da escravização de seres humanos negros e suas consequências como crime contra a humanidade, o que fortalece a luta desses povos por reparação humanitária, é reconhecida a responsabilidade histórica do Estado brasileiro “pelo escravismo e pela marginalização econômica, social e política dos descendentes de africanos”, uma vez que: O racismo e as práticas discriminatórias disseminadas no cotidiano brasileiro não representam simplesmente uma herança do passado. O racismo vem sendo recriado e realimentado ao longo de toda a nossa história. Seria impraticável desvincular as desigualdades observadas atualmente dos quase quatro séculos de escravismo que a geração atual herdou (BRASIL, 2001). Admitidas essas responsabilidades históricas, o horizonte que se abriu foi o da construção e da implementação do plano de ação do Estado brasileiro para operacionalizar as resoluções voltadas para a educação, quais sejam: Igual acesso à educação para todos e todas na Lei e na prática. Adoção e implementação de leis que proíbam a discriminação baseada em raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica em todos os níveis de educação, tanto formal quanto informal. Medidas necessárias para eliminar os obstáculos que limitam o acesso de crianças à educação. Recursos para eliminar, onde existam, desigualdades nos rendimentos educacionais para jovens e crianças. Apoio aos esforços que assegurem ambiente escolar seguro, livre da violência e de assédio motivados por racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Estabelecimento de programas de ações financeiras desenhados para capacitar todos os estudantes, independentemente de raça, cor, descendência, origem étnica ou nacional a frequentarem instituições educacionais de ensino superior. Coerentemente com suas reivindicações e propostas históricas, as fortes campanhas empreendidas pelo Movimento Negro tem possibilitado ao Estado brasileiro formular projetos no sentido de promover políticas e programas para população afro-brasileira e valorizar a história e a cultura do povo negro.

A sociedade civil segue desenvolvendo importante papel na luta contra o racismo e seus derivados. Compreender os mecanismos de resistência da população negra ao longo da história exige também estudar a formação dos quilombos rurais e urbanos e das irmandades negras, entre tantas outras formas de organizações coletivas negras. A população negra que para cá foi trazida tinha uma história da vida passada no continente africano, a qual somada às marcas impressas pelo processo de transmutação de continente serviu de base para a criação de estratégias de sobrevivência. A fuga dos trabalhadores escravizados, a compra e a conquista de territórios para a formação de quilombos materializam as formas mais reconhecidas de luta da população negra escravizada. Nesses espaços, as populações negras abrigaram-se e construíram novas maneiras de organização social, bastante distintas da organização nas lavouras. A religião, aspecto fundamental da cultura humana, é emblemática



no caso dos negros africanos em terras brasileiras. Por meio desse ímpeto criativo de sobrevivência, pode-se dizer que a população negra promoveu um processo de africanização de religiões cristãs (LUZ, 2000) e de recriação das religiões de matriz africana. Cabe, portanto, ligar essas experiências ao cotidiano escolar. Torná-las reconhecidas por todos os atores envolvidos com o processo de educação no Brasil, em especial professores e estudantes. De outro modo, trabalhar para que as escolas brasileiras se tornem um espaço público em que haja igualdade de tratamento e oportunidades.

Diversos estudos comprovam que, no ambiente escolar, tanto em escolas públicas quanto em privadas, a temática racial tende a aparecer como um elemento para inferiorização para aquele estudante identificado como negro. Codinomes pejorativos, algumas vezes escamoteados de carinhosos que identificam alunos negros sinalizam que também na vida escolar, as crianças negras estão ainda sob o jugo de práticas racistas e discriminatórias.

4 - AÇÕES NORMATIVAS SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TEMA

A proposta deste Parecer é que o educador se constitua como mediador consciente de conhecimento, pesquisador de sua própria prática, ação educativa, de saberes a este respeito, isto pode se tornar altamente transformador. É de suma importância que o Professor se veja como produtor de história, de conhecimento de ações que podem transformar vidas, ou seja, que é potencialmente um indivíduo transformador e criativo.

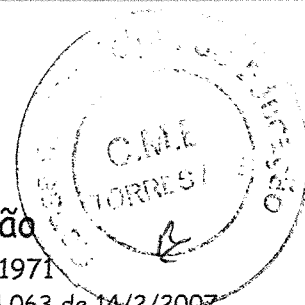
Alterações fundamentais podem ser empreendidas no sentido de contribuir para a melhoria do sistema educacional brasileiro e torrense. Vive-se na contemporaneidade um intenso repensar sobre paradigmas educacionais a construir. A garantia de acesso e permanência, com qualidade e inclusão de todos, é um importante aspecto nessas reflexões.

Almeja-se que tais transformações tenham um caráter universal e incidam positivamente sobre todo o âmbito da educação formal e seus sujeitos, como também contemplem a dimensão singular, incluindo aí a perspectiva étnico-racial. Inaugurar um tempo novo, pautado por uma lógica de valorização da diversidade e repúdio à intolerância, é assumir compromisso efetivo com uma educação multirracial e interétnica. Contemplar o povo negro, neste propósito, impõe mudar a realidade escolar atual por meio de uma intervenção competente e séria. Inovações temáticas e teórico-metodológicas poderão ser implementadas no cotidiano escolar de forma coletiva, gradativa e teoricamente fundamentada.

A concretização dessas mudanças, reorientando ações, lançando sobre elas um novo olhar, poderá ser efetivada através da inserção da questão étnico-racial no Projeto Político Pedagógico da escola. Espera-se que este contenha diretrizes operacionais, articulando ações coletivas.

A avaliação sistemática e constante será útil para retroalimentar a tomada de decisões, mostrando possibilidades e limites do projeto. Todos podem participar da avaliação, avaliando e sendo avaliados: comunidade escolar, mães e pais de alunos e grupos da comunidade, bem como as próprias crianças e estudantes da escola.

Solicitamos atenção para alguns aspectos que poderão fortalecer o propósito de construir uma metodologia positiva de tratamento pedagógico da diversidade racial, levando em conta a dignidade do povo negro e conseqüentemente de toda a população brasileira:



- A construção de ambiente escolar que favoreça a formação sistemática da comunidade sobre a diversidade étnico-racial, a partir da própria comunidade, considerando a contribuição que esta pode dar ao currículo escolar;
- O estabelecimento de canais de comunicação com troca de experiências com os movimentos negros, com os grupos sociais e culturais da comunidade, possibilitando diálogos efetivos.

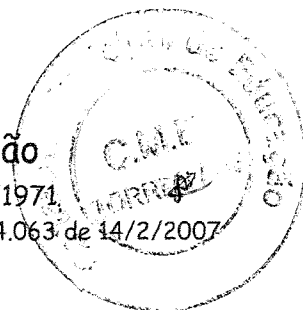
Outro aspecto a ser observado diz respeito aos rituais pedagógicos escolares. Estes poderão ser procedimentos que realmente objetivem o desenvolvimento de relações respeitadas entre os sujeitos do processo educativo, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e preconceitos; para desfazer equívocos históricos e culturais sobre negros e indígenas e para valorizar a presença destes em diferentes cenários da vida brasileira.

4.1 - Orientação sobre a temática - Povos Indígenas

A Lei Federal nº 14.402/22 que Instituiu o Dia dos Povos Indígenas que se refere aos povos originários, os primeiros habitantes de um local. O dia dos Povos Indígenas é uma importante data comemorativa porque nos permite celebrar a diversidade cultural do Brasil e de seus Povos Originários, além de ser um momento para reflexão para que melhorias aconteçam nos direitos desses povos e para que o preconceito contra eles seja combatido. Resultados preliminares do Censo Demográfico 2022, recém divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que há hoje no Brasil 1.652.876 indígenas, número aproximadamente 84% maior do que o contabilizado no levantamento de 2010. Todavia, percebe-se que ainda persistem muitas incompreensões em torno do que determina a Lei nº 11.645/2008, em seu componente curricular referente à história e culturas indígenas, quando, por exemplo, são desenvolvidas somente ações isoladas para a criação e manutenção das escolas indígenas ou para a formação de seus professores. Pode-se afirmar que, em determinados sistemas de ensino, por exemplo, há programas e iniciativas que, baseados na ideia geral de diversidade ou de respeito a ela, não apresentam ações específicas para o tratamento da temática indígena nas escolas. Em alguns casos, as ações realizadas nesse campo são feitas sem a devida orientação antropológica, linguística ou histórica, provocando a reprodução de estereótipos e preconceitos tradicionalmente utilizados contra os povos indígenas.

Sinteticamente, observa-se que ainda persistem nestas ações problemas relacionados à representação dos povos indígenas no imaginário social brasileiro, tais como:

- Reificação da imagem do indígena como um ser do passado e em função do colonizador;
- Apresentação dos povos indígenas pela negação de traços culturais (sem escrita, sem governo, sem tecnologias);
- Omissão, redução e simplificação do papel indígena na história brasileira;
- Adoção de uma visão e noção de índio genérico, ignorando a diversidade que sempre existiu entre esses povos;
- Generalização de traços culturais de um povo para todos os povos indígenas;
- Simplificação, pelo uso da dicotomia entre índios puros, vivendo na Amazônia versus índios já contaminados pela civilização, onde a aculturação é um caminho sem volta;
- Prática recorrente em evidenciar apenas características pitorescas e folclóricas no trato da imagem dos povos indígenas;
- Ocultação da existência real e concreta de povos indígenas particulares,



Para que seja efetivo o tratamento correto da temática indígena, os sistemas de ensino, em especial seus professores e todos os responsáveis pela elaboração, aquisição e distribuição de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos devem conhecer e superar os principais problemas retro evidenciados, os quais somente reforçam preconceitos e produzem desinformações sobre os povos indígenas.

Consciente desses problemas, o movimento indígena, reconhecendo também a importância da Lei em questão para a pauta de uma educação intercultural, assumida como bandeira de luta para uma sociedade plural, democrática e com relações interétnicas menos desiguais, tem assumido como ação estratégica em suas reivindicações a efetiva implementação da Lei Federal nº 11.645/2008. Uma de suas demandas é a de que os próprios indígenas assumam o protagonismo de falar sobre suas histórias e culturas. Nesse sentido, os sistemas de ensino devem fomentar a publicação de materiais didáticos e pedagógicos sobre a temática de autores indígenas, bem como criar possibilidades, como a que prevê a Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que define DCN para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, de contar com a presença das lideranças indígenas (pajés, xamãs, sábios, intelectuais em geral) nas instituições como formadores, palestrantes e conferencistas, dentre outras formas de reconhecimento de saberes e conhecimentos indígenas.

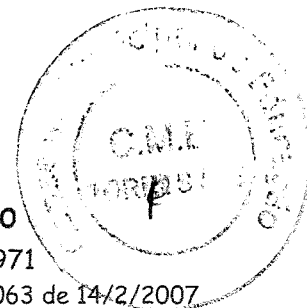
Enfim, a escola que se deseja construir democrática. Respeitando a todos os segmentos da sociedade, pode ter como meta a aquisição de recursos adequados para o trato das questões étnico-raciais, como, por exemplo, munindo a biblioteca de acervo compatível, folhetos, gravuras e outros materiais que contemplem a dimensão étnico-racial.

4.2 Orientações sobre a temática na Educação Infantil

Na segunda metade da década de 1980, com as movimentações em torno do debate pela Assembléia Nacional Constituinte, os movimentos sociais alcançaram maior êxito. A partir desse período, em decorrência de longo processo de lutas e conquistas, a criança é colocada na agenda pública, entendendo a criança como sujeito de direitos, reforçando a concepção da criança cidadã, da infância como tempo de vivência plena de direitos. Falar em direitos supõe considerar condições básicas de exercícios de uma educação de qualidade para todos em nível dos sistemas educativos, como das instituições de Educação Infantil, em diálogo e parceria permanente com outras áreas de apoio: saúde, educação, bem-estar social, ministério público, Conselhos Tutelares e de Defesa dos Direitos da Criança.

Na perspectiva de que o Estado garanta esses direitos, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) traz pela primeira vez a expressão educação infantil para designar o atendimento em creche e pré-escola, e traz a garantia constitucional do dever do Estado com esse atendimento étário, não apenas como política de favorecimento ou benefício das mães, mas antes um direito das crianças (artigo 208, inciso IV). A lei reconhece o caráter educativo das creches, antes pertencentes à área da assistência social passando a se incorporar à área da educação. No início da década de 90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), considerada uma das leis mais avançadas do mundo no que se refere à proteção das crianças, aponta direitos que devem ser garantidos e respeitados por toda a sociedade, reforçando os preceitos com relação à educação infantil assinalados na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

A LDBn amplia ainda mais a esfera dos direitos, ao assumir que a Educação Infantil



oferecida em creches e pré-escolas é parte integrante da educação básica, compreendida como a primeira etapa. O Parecer CNE/CEB nº 02/2007 responde quanto a abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no que diz respeito à Educação Infantil.

Segundo o Parecer já no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, ao especificar os direitos fundamentais inerentes às crianças e aos adolescentes, estabelece que serão assegurados todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

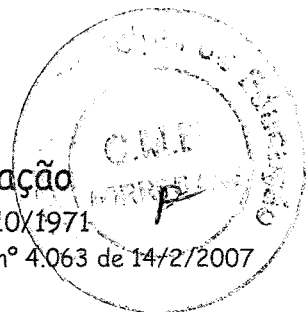
No que diz respeito à educação, por evidente, não se pode pressupor um desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade se não, de forma deliberada, se tomar esses valores como fundamentos basilares das práticas de cuidar e educar. Nesse sentido, as condições de liberdade e dignidade, no que diz respeito ao convívio no espaço escolar entre crianças de pertencimento étnico-racial diverso, como é o caso na maioria das nossas creches e escolar brasileiras - sobretudo, nas públicas, onde a maioria das crianças e adolescentes é negra - impõe, dentre as ações genéricas e indistintas, a adoção de concepções pedagógicas, procedimentos educativos e práticas de cuidar, previamente planejadas para combater esterótipos, positivar e equalizar as representações da diversidade étnico-racial, valorizar as identidades familiares e comunitárias, elevar a autoestima, a autoimagem e a auto confiança das crianças e adolescentes negros, bem como combater, educativamente, todos os preconceitos, sobretudo os preconceitos raciais, por mais ingênua e pueril que seja a forma como eles possam apresentar-se. Enfim, concepções e procedimentos sobejamente especificados nas determinações estabelecidas pelo Parecer CNE/CP nº 3/2004, relativas às diretrizes mencionadas.

Cada fase da vida apresenta suas especificidades, requerendo de quem lida com o ser humano uma atenção especial às necessidades que caracterizam cada momento. No período em que consideramos a educação infantil, é urgente ficar atento ao tipo de afeto que recebe e aos modos como ela significa as relações estabelecidas, com e por ela. Desde o nascimento, as condições materiais e afetivas de cuidados são marcantes para o desenvolvimento saudável da criança.

É com o outro, pelos gestos, pelas palavras, pelos toques e olhares que a criança construirá sua identidade e será capaz de reconhecer o mundo atribuindo significado a tudo o que cerca. Seus conceitos e valores sobre a vida, o belo, o bom, o mal, o feio, entre outras coisas, começam a se constituir nesse período. Faz-se necessário questionar a imagem que a educadora traz de criança e de infância, pois tais imagens traduzem a relação adulto – criança, e se refletem na organização das atividades nas instituições e especialmente, nas variadas formas de avaliação utilizadas. Promover a reflexão sobre a imagem de criança que dá suporte às práticas dos educadores possibilita a compreensão das singularidades e potencialidades de cada criança, podendo contribuir para promover condições de igualdade.

Tal igualdade pressupõe o reconhecimento das diferenças que sabemos existir. Para tanto é necessário ter informação sobre os direitos que necessitam ser assegurados a todas as crianças. Isso exigirá um olhar mais atento e maior sensibilidade, pois as diferenças se manifestam no cotidiano e carecem de "leitura pela educadora, seja na relação criança – criança, adulto – criança, criança – família, criança – grupo social.

A educadora, por sua vez, é um ser humano possuidor de singularidades e está imersa em determinada cultura que se apresenta na relação com o outro (igual ou diferente).



Manifestar-se contra as formas de discriminação é uma tarefa da educadora, que não deve se omitir diante das violações de direitos das crianças. Mobilizar-se para o cumprimento desses direitos é outra ação necessária. Essas atitudes são primordiais às educadoras que buscam realizar a tarefa de ensinar com responsabilidade e compromisso com suas crianças. É importante destacar que a garantia legal dos direitos não promove sua concretização. São as atitudes efetivas e intencionais que irão demonstrar o compromisso com tais direitos.

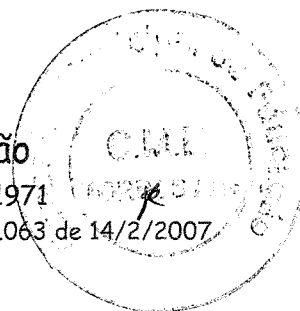
Reconhecer as diferenças é um passo fundamental para a promoção da igualdade, sem a qual a diferença poderá vir a se transformar em desigualdade.

Independentemente do grupo social e/ou étnico-racial a que atendem, é importante que as instituições de Educação Infantil reconheçam o seu papel e função social de atender às necessidades das crianças constituindo-se em espaço de socialização, de convivência entre iguais e diferentes e suas formas de pertencimento, como espaços de cuidar e educar, que permita às crianças explorar o mundo, novas vivências e experiências, ter acesso a diversos materiais como livros, brinquedos, jogos, assim como momentos para o lúdico, permitindo uma inserção e uma interação com o mundo e com as pessoas presentes nessa socialização de forma ampla e formadora.

Se o aprender ocorre por toda a vida, sempre se aprende sobre várias coisas, em vários tempos, espaços e ambientes. Nas comunidades tradicionais, principalmente, os ensinamentos são transmitidos de geração a geração pelos familiares, pela comunidade, pela escola, sobretudo por meio da oralidade, da arte de contar histórias que trazem diferenciadas visões de mundo, lições para a vida, lembranças para a memória coletiva. Nessas culturas valoriza-se aquele que consegue armazenar histórias e fatos em sua memória. Em muitas culturas, especialmente as tradicionais africanas, os guardiões da história em diversas regiões da África desenvolvem grande capacidade de memorizar o maior número de informações a respeito da linhagem de uma família, da organização política de um grupo, das funções de determinadas ervas utilizadas para a cura de doenças, da preservação das tradições: são os griots, contadores de história, guardiões da memória.

Muito do que é tido como supersticioso carrega conhecimentos milenares, eivados de cientificidade. Assim, tratar algumas doenças com ervas e benzeduras faz parte da cultura de muitos povos no Brasil, principalmente os descendentes de indígenas e africanos e aqueles que vivem no meio rural. A sabedoria dos mais velhos é recriada nos lares, nas irmandades, nos terreiros, nas igrejas, nas aldeias. Sempre reivindicamos o respeito aos mais velhos, e a tradição africana nos ensina esse princípio há muito tempo. Se essas experiências, vivências, conhecimentos adentrarem as rodas de conversas com as crianças, os momentos de confraternização família/escola, as pesquisas escolares, entre outros, poderão contribuir para o alargamento, não só dos conhecimentos adquiridos, mas para uma convivência ancorada no respeito à diversidade. A sabedoria popular é fonte inesgotável de conhecimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (1996) afirma que educação escolar é laica, sendo da responsabilidade da família (entendendo família exatamente como o texto aborda) a formação religiosa da criança. No entanto, muitas vezes a religião se apresenta na escola como um elemento doutrinário ou inibidor de diferentes experiências no contexto escolar. Fato é que muitas escolas de educação infantil existem sérios conflitos originados por esta questão, como as festas juninas, para citar um exemplo. Muitos alunos e alunas são impedidos pela família de participar destas festividades, em função da conotação religiosa que o evento traz (homenagem a santos católicos). Em consequência, limitam seu aprendizado,



considerando a variedade de possibilidades de aprendizagem que o festejo proporciona.

Percebemos que esta e outras festividades cristãs, apesar das contradições, possuem certa respeitabilidade (ou tolerância) por parte de quase todos, independentemente das religiões que professem. No entanto, o mesmo não se aplica às manifestações religiosas de matriz africana. As crianças descendentes de famílias que professam essas religiões dificilmente manifestam neste aspecto, e muito menos são respeitadas quando da discussão do respeito à diversidade religiosa.

Considerando que o próprio sentido da religião é o de promover a paz, entendemos que as atividades pedagógicas também devem se voltar para esta perspectiva e favorecer a possibilidade do diálogo, do respeito e da valorização das diferentes culturas que compõem a formação da sociedade brasileira.

Segundo os dados do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998), a autoestima que a criança vai desenvolvendo é, em grande parte, interiorização da estima que se tem por ela e da confiança da qual é alvo. Disto resulta a necessidade de o adulto confiar, acreditar e manifestar essa crença na capacidade de todas as crianças com as quais trabalha. A postura corporal, somada a outras linguagens do adulto, transmite informações as crianças, possibilitando formas particulares e significativas de estabelecer vínculos.

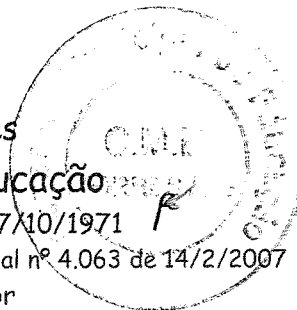
Falar em autoestima das crianças significa compreender a singularidade de cada uma em seus aspectos corporais, culturais, étnico-raciais. As crianças possuem uma natureza singular que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Dependendo da forma como é entendida e tratada a questão da diversidade étnico-racial, as instituições podem auxiliar as crianças a valorizar sua cultura, seu corpo, seu jeito de ser ou, pelo contrário, favorecer a discriminação quando silenciam diante da diversidade e da necessidade de realizar abordagens de forma positiva ou quando silenciam diante da realidade social que desvaloriza as características físicas das crianças negras.

Algumas atitudes invasivas por parte das educadoras (e até presente em normas institucionais), sob argumentações da higiene, impõem formas estéticas padronizadas de apresentar o cabelo das crianças (para não pegar piolho, por exemplo). Aos meninos são sugeridos cabelos bem aparados, senão raspados. Muitas vezes, não é permitido o uso de bonés. Sabemos que vários povos, inclusive os africanos, utilizam diversos ornamentos como turbantes, filás, chapéus, cotidianamente, sem restrições. Também no meio rural as mulheres usam lenços, homens usam chapéus.

Para meninas, os cabelos lisos são positivamente referenciados nos padrões europeus; e muitas famílias negras, influenciadas por esse padrão, expõem suas crianças pequenas a variadas formas de alisamentos como os químicos que podem, inclusive, prejudicar a sua saúde e sua auto-imagem, e ainda danificar seus cabelos.

Como a criança gostará de si mesma se traz em seu corpo características desvalorizadas socialmente? Nessa perspectiva, inferioridade associa-se a feiúra e superioridade à beleza, reforçando-se os estereótipos negativos com relação àqueles que fogem aos padrões considerados ideais.

A criança que vivência situação semelhante de discriminação com relação ao seu corpo pode não construir uma imagem positiva de si mesma. Os referenciais da criança negra a respeito de seu corpo, cor da pele, tipo de cabelo devem ser modificados, para que seja aceita por colegas e educadores desconsiderando-se assim a sua história, sua cultura. De



acordo com Romão, muitas crianças, para se tornarem alunos ideais, negam constantemente seus referenciais de identidade, de diferença, que em muitas situações recebem uma conotação de desigualdade. Essas diferenças são tratadas no ambiente escolar como se fossem feiúra e/ou desleixo. As crianças que lidam com situações de negação da sua identidade poderão passar por muitos conflitos que podem comprometer sua socialização e aprendizagem.

Não podemos desconsiderar o papel da mídia de forma geral e da televisão como formadora de identidade. A rara presença de pessoas negras como protagonistas de programas infantis é um exemplo de como através da invisibilidade a mídia demarca seus preconceitos, contribuindo para que tanto crianças negras como brancas não elaborem referenciais de beleza, de humanidade e de competência que considerem a diversidade.

Existe destaque de pessoas brancas na mídia, que normalmente apresenta pessoas com cabelos loiros e olhos claros (azuis ou verdes). Esse tipo de beleza chega a ser reverenciado como padrão ideal a ser alcançado e/ou desejado.

Faz-se necessário que tanto as educadoras quanto as crianças e seus familiares tenham acesso aos conhecimentos que explicam a existência das diferentes características físicas das pessoas, os diferentes tons de cor da pele, as diferentes texturas dos cabelos e formato do nariz, buscando valorizar tais diversidades.

Outra forma de possibilitar uma visão positiva a respeito dos traços físicos das pessoas é trazer informações e histórias sobre os penteados em diversas culturas. Por exemplo, fazer tranças nos cabelos faz parte da tradição da população negra desde tempos antigos no continente africano, assim como em diversas regiões do Brasil. A maioria das famílias negras adota esses penteados. Valorizar esse aspecto da cultura trazido pelas crianças negras, supõe observação cuidadosa por parte das educadoras.

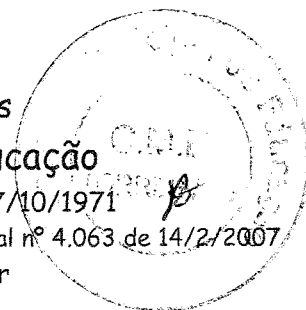
O mesmo cuidado deve ser dispensado às questões relativas à cor da pele; daí informações sobre a melanina, que dá coloração à pele, devem ser estudadas pelas crianças e compartilhadas com os adultos.

4.3 Orientações sobre a temática no Ensino Fundamental

A intenção é a de subsidiar o trabalho dos educadores na construção de uma pedagogia antirracista. Para tal, desejamos apresentar orientações didático-pedagógicas em relação à inserção do tema no Ensino Fundamental. Torna-se, pois, importante, explicitar os compromissos que este nível de ensino poderá assumir, articulando seus objetivos com o atual referencial teórico sobre a diversidade, respeito às diferenças e especificamente à educação das relações étnico-raciais e de gênero.

Quanto ao trato positivo do tema, bem como variadas sugestões para se construir um referencial curricular no qual alguns elementos constitutivos da cosmovisão africana, em grande parte desconhecida no campo educacional brasileiro, compareçam como base, a exemplo da ancestralidade, circularidade, solidariedade, oralidade, integração, coletividade, etc...

Desejamos inspirar os educadores à efetivação de uma cultura escolar cotidiana de reconhecimento dos valores civilizatórios africanos como possibilidade pedagógica na construção dos conhecimentos.



Estamos conscientes dos limites impostos pela natureza do trabalho apresentado, diante do propósito de instaurar na escola, ambiente propício ao respeito às diferenças e à valorização da diversidade, a história e a cultura negras com a dignidade que lhes é devida. É uma proposta que se apresenta desejosa de diminuir a distância entre o discurso bem intencionado e o que efetivamente se deve e se pode fazer, isto é, entre o discurso e a prática cotidiana.

Por meio das reflexões apresentadas a seguir, acreditamos poder contribuir para a construção de uma educação que seja geradora de cidadania; que atenda e respeite as diversidades e peculiaridades da população brasileira em questão, que respeite e observe o repertório cultural da população negra e o relacione com as práticas educativas inclusivas existentes.

Visualizar as diferenças e articular as práticas pedagógicas a elas não somente é uma forma de respeito humano, mas uma forma de promover a igualdade.

Cabe neste momento de reflexão e debate questionarmos:

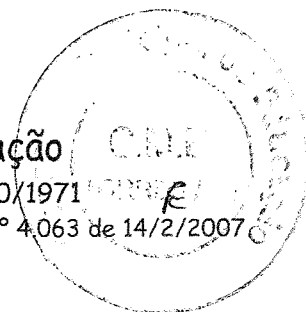
- Em que ponto a escola se encontra no itinerário de construir uma educação que valorize e respeite as diferenças?
- Que tipo de diálogo a escola tem estabelecido com as diferentes culturas, em especial a cultura negra, presentes no universo escolar?
- Qual tem sido o posicionamento da escola diante das relações étnico-raciais estabelecidos em seu interior que tem dificultado a construção positiva da identidade racial e o sucesso escolar do aluno negro?
- Qual a importância que a escola tem dado às recentes estatísticas que demonstram as dificuldades encontradas pelo segmento negro especialmente no campo da educação?
- As instituições escolares têm se servido destas estatísticas em seus momentos de avaliação para promover reformulações em suas práticas pedagógicas?

Precisamos compartilhar uma visão de escola como ambiente que pode ser de felicidade, de satisfação, de diálogo, onde possamos de fato desejar estar. Um lugar de conflitos, sim, mas tratados como contradições, fluxos e refluxos. Lugar de movimento, aprendizagens, trocas, de vida, de axé (energia vital). Lugar potencializador da existência, de circulação de saberes, de constituição de conhecimentos. Lugar onde, a exemplo das culturas africanas Yorubá, Bantu e outras, reverencia-se a existência, a vida das pessoas, que independentemente de faixa etária, de comportamento, de saúde, etc..., pode ser vista como divina.

Em nossa visão de currículo o entendemos como mola-mestra para o processo de sensibilização de alunos para o conhecimento e exercício de seus direitos e deveres como cidadãos. O trabalho docente pode, então, orientar-se para além das disciplinas constantes do currículo do curso, mas também na exposição e discussão de questões éticas, políticas, econômicas e sociais.

Entendemos que, para dar visibilidade a esta proposta educativa, é fundamental a participação de professores na escolha, seleção e organização dos temas que podem integrar um planejamento curricular, bem como, e aqui está outro desafio, toda comunidade escolar.

Sabemos que existe um currículo manifesto que está presente nos planos de ensino, curso e aula, mas visceralmente articulado está o currículo oculto que representa um "corpus ideológico" de práticas que não estão explícitas no currículo manifesto, formalizado. Nesta relação manifesto/oculto, podem circular ideias que reforçam comportamentos e atitudes que implícita ou explicitamente podem interferir, afetar, influenciar na aprendizagem escolar dos



discentes. Estas podem remeter a preconceitos, intolerâncias e discriminações enraizadas e que estão ligados às relações de classe, gênero, orientação sexual, raça, religião e cultura.

Vivemos num País com grande diversidade racial e podemos observar que existem muitas lacunas nos conteúdos escolares, no que se refere às referências históricas, culturais, geográficas, linguísticas e científicas que deem embasamento e explicações que possam favorecer não só a construção do conhecimento, mas também a elaboração de conceitos mais complexos e amplos, contribuindo para a formação, fortalecimento e positivação da autoestima de nossas crianças e jovens.

Segundo Silva (1995), no que se refere aos currículos escolares, chamou-se a atenção para a falta de conteúdos ligados à cultura afro-brasileira que estejam apontando para a importância desta população na construção da identidade brasileira, não apenas no registro folclórico ou de datas comemorativas, mas principalmente buscando uma revolução de mentalidades para a compreensão do respeito às diferenças.

Há todo um debate sobre multiculturalismo e pluralidade cultural (PCNs, 1997) em que se discute o papel de diferentes povos no contexto cultural e educacional. Nesta direção, indagamos: como a comunidade escolar pode se organizar e estruturar para fomentar esta discussão e alinhar estratégias educativas?

A questão do racismo deve ser apresentada à comunidade escolar de forma que sejam permanentemente repensados os paradigmas, em especial os eurocêntricos, com que fomos educados. Não nascemos racistas, mas nos tornamos racistas devido a um histórico processo de negação da identidade e de "coisificação" dos povos africanos. E a luta contra o racismo, em nosso País, vem possibilitando a compreensão de todo esse processo, mostrando a resistência dos africanos e seus descendentes, que não se submeteram à escravidão, que se rebelaram e que conseguiram manter vivas as suas tradições culturais.

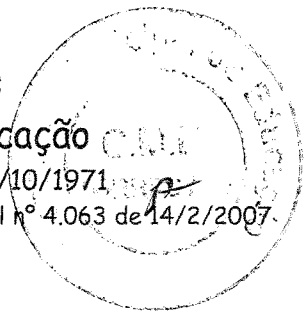
Estabelecer um diálogo com este passado por meio de pesquisas, de encontros com a ancestralidade, preservada ou reinventada, é fundamental no sentido de não hierarquizar, idealizar ou subestimar as diversas manifestações sociopolíticas e culturais que dele fazem parte.

Entendermos que não existe uma única forma de se estar no mundo, mas muitas formas conforme os desafios propostos por nós, pelos outros e pela nossa interação com e sobre a natureza. Neste sentido, podemos nos apropriar, de fato e de direito, dos instrumentos que nos permitam perceber estas múltiplas formas e mais, que esta apropriação, mas sim recriação, redescoberta que nos leve a equacionar o nosso ser e estar no mundo em suas múltiplas dimensões.

Cabe estudar as lutas de resistência a estes processos históricos, de forma a que não continuemos reproduzindo os esquemas criados pelo modo capitalista de pensar e que vislumbremos outras forças capazes de nos mobilizar.

5 O TRATO PEDAGÓGICO DA QUESTÃO RACIAL NO COTIDIANO ESCOLAR

O aprimoramento sobre o processo de reconstrução sob novos paradigmas educacionais, as questões relativas ao currículo e suas estruturas, a construção do conhecimento os processos de aprendizagem e seus sujeitos ocuparam nas últimas décadas do século XX e ocupam, na atualidade, o centro dos debates e atenção especial de estudiosos,



pesquisadores e movimentos sociais brasileiros. Novas propostas e estratégias estão sendo concebidas. Paralelamente, convivemos com o avanço da escola brasileira no que se refere às possibilidades de acesso da criança e adolescentes à instituição escolar. No entanto, no que tange à permanência e ao sucesso para todos os estudantes, existe um grande desafio a ser vencido; crianças, adolescentes e jovens, negros e negras, tem vivenciado um ambiente escolar inibidor e desfavorável ao seu sucesso, ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades. Lançar um novo olhar de contemporaneidade, para que se instalem na escola posicionamentos mais democráticos, garantindo o respeito às diferenças, é condição básica para a construção do sucesso escolar para os estudantes.

Fundamentar a prática escolar diária direcionando-a para uma educação antirracista é um caminho que se tem a percorrer. Nesse caminhar, podemos elencar pontos básicos que poderão fazer parte das reflexões no cotidiano escolar, no sentido de tratar pedagogicamente a diversidade racial, visualizando com dignidade o povo negro e toda a sociedade brasileira.

5.1 - A questão racial como conteúdo multidisciplinar durante o ano letivo:

É fundamental fazer com que o assunto não seja reduzido a estudos esporádicos ou unidades didáticas isoladas. Quando se dedica, apenas, tempo específico para tratar a questão ou redirecioná-la apenas para uma disciplina corre-se o risco de considerá-la uma questão exótica a ser estudada, sem relação com a realidade vivida. A questão racial pode ser um tema tratado em todas as propostas de trabalho, projetos e unidades de estudo ao longo do ano letivo.

5.2 - Reconhecer e valorizar as contribuições do povo negro:

Ao estudar a cultura afro-brasileira, atentar para visualizá-la com consciência e dignidade. Recomenda-se enfatizar suas contribuições sociais, econômicas, culturais, políticas, intelectuais, experiências, estratégias e valores. Banalizar a cultura negra, estudando tão somente aspectos relativos a seus costumes, alimentação, vestimenta ou rituais festivos sem contextualizá-la, é um procedimento a ser evitado.

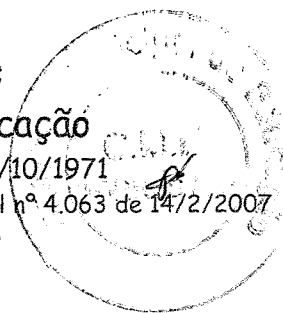
5.3 - Abordar as situações de diversidade étnico-racial e a vida cotidiana nas salas de aula:

Tratar as questões raciais de forma simplificada em algumas áreas, ou em uma disciplina, etapa determinada ou dia escolhido, não é a melhor estratégia para levar os alunos e alunas aos posicionamentos de ação reflexivas e crítica da realidade em que estão inseridas.

Na contextualização das situações, eles aprenderão conceitos, analisarão fatos e poderão se capacitar para intervir na sua realidade para transformá-la. As atividades propostas na área de história, por exemplo, podem sempre considerar alguns princípios que demandem uma determinada visão de mundo, que assim sendo, valorizem o coletivo e não somente o individual, que apontem na direção da problematização de uma memória local, nacional e ao mesmo tempo ancestral.

5.4 - Combater às posturas etnocêntricas para a desconstrução de estereótipos e preconceitos atribuídos ao grupo negro:

Os conteúdos da área de ciências poderão ser fortes aliados na efetivação dessa metodologia. A aprendizagem de conceitos constitui elemento fundamental de aprendizagem das ciências. Por meio deles interpretamos e interagimos com as realidades que nos cercam. Essa ação sobre as realidades a serem interpretadas e transformadas nos leva a rever constantemente nossos conceitos, ou seja, a acomodá-los às novas circunstâncias que se nos apresentam.



Nessa perspectiva o saber científico aliado ao saber pedagógico pode valorizar bastante a fomentação de uma problematização das práticas sociais para a sensibilização de um olhar mais crítico diante da realidade, apontando para uma proposta que redefine prioridades e utilize a contribuição de todos os povos no desenvolvimento curricular.

5.5 - Incorporar como conteúdo do currículo escolar a história e cultura do povo negro

Esta história, bem como a dos outros grupos sociais oprimidos e toda a trajetória de luta, opressão e marginalização sofrida por eles, deverá constar como conteúdo escolar. Os estudantes compreenderão melhor os porquês das condições de vida dessas populações e a correlação entre estas e o racismo presente em nossa sociedade. As situações de desigualdades deverão ser ponto de discussão para todos e não somente para grupo discriminado, condição básica para o estabelecimento de relações humanas mais fraternas e solidárias.

5.6 - Recusar o uso de material pedagógico contendo imagens estereotipadas do negro, como postura pedagógica voltada à desconstrução de atitudes preconceituosas e discriminatórias

A escola que deseja pautar sua prática escolar no reconhecimento, aceitação e respeito à diversidade racial articula estratégias para o fortalecimento da autoestima e do orgulho ao pertencimento racial de seus alunos e alunas. Banir de seu ambiente qualquer texto, referência, descrição, decoração, desenho qualificativo ou visão que construir ou fortalecer imagens estereotipadas de negros e negras, ou de qualquer outro segmento étnico-racial diferenciado. É imprescindível.

Para tanto a instituição escolar terá como meta promover o nível de reflexão de seus educadores, instrumentalizando-os no sentido de fazer uma leitura crítica do material didático, paradidático ou qualquer produção escolar.

Construir coletivamente alternativas pedagógicas com suporte de recursos didáticos adequados é uma empreitada para a comunidade escolar: direção, supervisão, professores, bibliotecários, pessoal de apoio, grupos sociais e instituições educacionais.

Algumas ações são essenciais nessa construção: a disponibilização de recursos didáticos adequados, a construção de materiais pedagógicos eficientes, o aumento do acervo de livros da biblioteca sobre o assunto, a oferta de variedade de brinquedo contemplando as diversidades multiculturais.

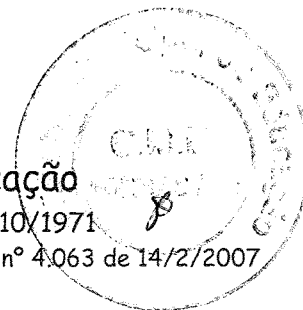
6 . O TRATO PEDAGÓGICO DA QUESTÃO INDÍGENA NO COTIDIANO ESCOLAR

Assim, o estudo da temática da história e da cultura indígena na Educação Básica, deverá ser desenvolvido por meio de conteúdos, saberes, competências, atitudes e valores que permitam aos estudantes:

6.1 - Reconhecer que os povos indígenas no Brasil são muitos e variados, possuem organizações sociais próprias, falam diversas línguas, têm diferentes cosmologias e visões de mundo, bem como modos de fazer, de pensar e de representar diferenciados.

6.2 - Reconhecer que os povos indígenas têm direitos originários sobre suas terras, porque estavam aqui antes mesmo da constituição do Estado brasileiro e que desenvolvem uma relação coletiva com seus territórios e os recursos neles existentes.

6.3 - Reconhecer as principais características desses povos de modo positivo, focando na oralidade, divisão sexual do trabalho, subsistência, relações com a natureza, contextualizando



especificidades culturais, ao invés do clássico modelo de pensar esses povos sempre pela negativa de traços culturais.

6.4 - Reconhecer a contribuição indígena para a história, cultura, onomástica, objetos, literatura, artes, culinária brasileira, permitindo a compreensão do quanto a cultura brasileira deve aos povos originários e o quanto eles estão presentes no modo de vida dos brasileiros.

6.5 - Reconhecer que os índios têm direito a manterem suas línguas, culturas, modos de ser e visões de mundo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 e que cabe ao Estado brasileiro, protegê-los e respeitá-los.

6.6 - Reconhecer a mudança de paradigma com a Constituição de 1988, que estabeleceu o respeito à diferença cultural porque compreendeu o país como pluriétnico, composto por diferentes tradições e origens.

6.7 - Reconhecer o caráter dinâmico dos processos culturais e históricos que respondem pelas transformações por que passam os povos indígenas em contato com segmentos da sociedade nacional.

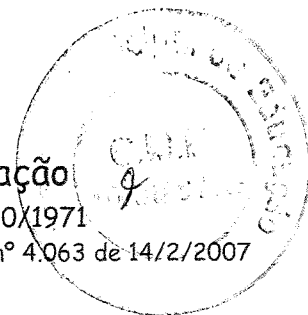
6.8 - Reconhecer que os índios não estão se extinguindo, têm futuro como cidadãos deste país e que, portanto, precisam ser respeitados e terem o direito de continuarem sendo povos com tradições próprias.

A inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas implica em produzir um novo olhar sobre a pluralidade de experiências socioculturais presentes no Brasil, o que exige, em termos de metodologia de ensino, que essa temática seja trabalhada durante todo o período formativo do estudante, em diferentes disciplinas e com diferentes abordagens, sempre atualizadas e plurais, evitando que o tema fique restrito a datas comemorativas. Assim, a título de exemplo, propõe-se às unidades de ensino como enfoque metodológico a comparação, seja entre povos indígenas distintos (nomeando, caracterizando, contextualizando os aspectos abordados), seja entre os povos indígenas e outros segmentos da sociedade brasileira, para evidenciar diferenças e proximidades. Os conceitos antropológicos de diversidade, diferença, cultura, interculturalidade, identidade, etnocentrismo terão que ser trabalhados sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, constituindo-se em conceitos chave para a abordagem da temática indígena. Para tanto, os sistemas de ensino deverão promover a devida articulação para a consecução dos objetivos previstos pela Lei Federal nº 11.645/2008, com fundamento no regime de colaboração previsto na Constituição Federal e na LDB e na forma integrada de enfrentamento do desafio de construir um lugar mais digno para os povos indígenas, suas histórias e modos de vida, na escola brasileira

As atividades pedagógicas referidas acima, serão desenvolvidas tendo como base a estrutura curricular e seus trimestres onde constam as atividades comemorativas. Sugerimos:

- no primeiro trimestre, dar maior ênfase às atividades relacionadas aos Povos Indígenas;
- no segundo trimestre, dar maior ênfase às atividades relacionadas ao diálogo intercultural contemplando demais culturas de nações formadoras do povo brasileiro, regional e torrense;
- no terceiro trimestre, dar maior ênfase às atividades relacionadas aos povos de origem africana.

Consideramos que o aprofundamento de estudos, através da realização de ações integradas, que contemplem o trabalho pedagógico com as diferentes etnias. Os trabalhos deverão ter por princípios: a síntese do saber, articulação de práticas, unificação do conhecimento, estratégias de ação e inclusão social.



7. CONCLUSÃO

Este Parecer integra a Resolução específica sobre o tema, normatizando as questões relativas às Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do ensino Municipal, em resposta à consulta da Secretaria Municipal de Educação de Torres.

Aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária de 18 de agosto de 2023.

Almonita Cristina de Souza Gedeon - relatora

Belimar da Silva Guimarães

Camila Hainzenreder Bittencourt

Daniel Fraga Barros

Daniela da Silva Santos Cipriano

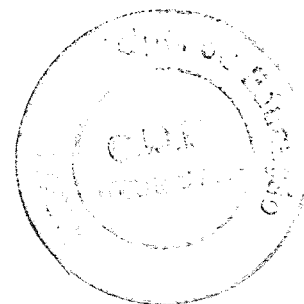
Débora Borges Thomas

Gerson Dieter Prates

Juliana Pilla Graziadei

Marcelo Oliveira dos Santos

Rodrigo Matzenbacher Laurent




Rejane Clezar dos Santos

Presidente CME Torres/RS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPPELLARI, Jéferson, **Comunicação não violenta: Necessidades humanas, um caminho primoroso para a transevolução**. Curitiba: Santhiago Edições, 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ **Secretaria de educação continuada, alfabetização e letramento. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD. 2006

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ **Secretaria especial de políticas de promoção da igualdade Racial**. Brasília, Petry, 2009

PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICORACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA -